

Aviso n.º 41/2011/A

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 18 de Abril de 2011, encontra-se aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso, tendo em vista o provimento de um lugar de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de segunda classe, profissão de Fisioterapia, do Quadro Regional de Ilha do Pico, afecto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — A abertura do concurso em questão foi autorizada por despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 09 de Março de 2011.

5 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2008/A, de 24 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.

6 — O presente concurso rege-se pelas normas constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 154/2000, de 05 de Setembro e Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 05 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso consiste no disposto na alínea *g*) do artigo 5.º, conjugado com o artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — O local de trabalho será na Unidade de Saúde de Ilha do Pico e as condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — O vencimento será o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — O presente concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

11 — Requisitos de admissão — só podem ser opositores ao presente concurso, trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (vínculo de nomeação definitiva ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado).

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afectos ao órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

11.2 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.4 — São requisitos especiais de admissão — possuir título de Técnico de Fisioterapia, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como cédula profissional.

12 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro, no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.3 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência referidos no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — Formalização das candidaturas — Os requerimentos de admissão ao concurso em causa, deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico — Largo Edmundo Machado Ávila — 9930-126 Lajes do Pico, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Lajes do Pico, nas horas de expediente, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

13.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu ou cartão do cidadão, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Referência do aviso de abertura deste concurso, indicando a sua publicação;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal, ou Cartão do Cidadão;

b) Comprovativo das habilitações académicas e profissionais;

c) Fotocópia simples da Cédula Profissional;

d) Documentos comprovativos de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

e) Quatro exemplares do currículo de vida, devidamente assinados e datados;

f) Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa do tempo de serviço prestado na carreira, na categoria e na Administração Pública

13.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é dispensável a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere a alínea *d*) do ponto 13.3 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.5 — Contudo, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público dos Açores e também afixadas nos quadros de estilo dos Centros de Saúde que constituem a Unidade de Saúde de Ilha do Pico, sendo notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do deste procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente: Jonas Sousa Gomes, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de 1.ª Classe, profissão de Fisioterapia, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogal Efectivo: Manuela de Fátima Silva Azevedo, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 1ª Classe, profissão de Fisioterapia, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Hospital Santo Espírito, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogal Efectivo: Nuno Miguel Ribeiro, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, profissão de Fisioterapia, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogal Suplente: Fernando Simão Martins Amorim, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe, profissão de Fisioterapia, do Quadro Regional de Ilha de S. Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge.

Vogal Suplente: Marta Oliveira Cabeceiras, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª Classe, profissão de Fisioterapia, do Quadro Regional de Ilha de S. Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge.

19 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.